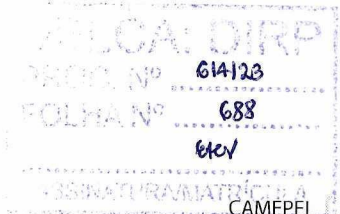




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CAMEPEL
COMERCIO
DE PAPEIS
LTDA:186316950001
75
695000175
Assinado de forma digital por CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:186316950001
Dados: 2023.05.19 13:16:18 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191 /2023(SSA)

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO-DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 048/2023, Processo Administrativo n.º 614/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 18.631.695/0001-75, Inscrição Estadual n.º 79.985.899, estabelecida a Rua Dante, n.º 63, Bairro São João Batista, Volta Redonda/RJ, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Silva Figueira, portador da Carteira de Identidade n.º 101724409 IFP/RJ e CPF n.º 007.411.417-44.

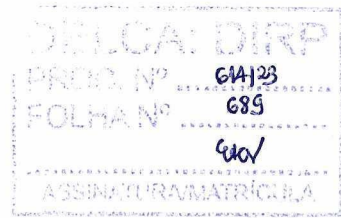
I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante), de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiple v5,
ou=20781710500103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.19 13:03:18
-03'00'





CAMEPEL
COMERCIO
DE PAPEIS
LTDA:18631
69500175

Assinado de forma
digital por CAMEPEL
COMERCIO DE
PAPEIS
LTDA:186316950001
75
Dados: 2023.05.19
13:17:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 614/2023, Pregão Eletrônico n.º 048/2023, realizado em 23/03/2023, conforme segue em anexo:

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME CNPJ n.º 18.631.695/0001-75					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	BORRACHA P/LAPIS - BRANCA	UNIDADE	3000	0,28	840,00
12	CAIXA BOX PLÁSTICA, APROX. 50 X 30 CM, COM TAMPA	UNIDADE	8000	5,60	44.800,00
13	CANETA P/QUADRO BRANCO - AZUL	UNIDADE	300	2,00	600,00
14	CANETA P/QUADRO BRANCO - PRETA	UNIDADE	300	2,50	750,00
15	CANETA P/QUADRO BRANCO - VERDE	UNIDADE	300	2,00	600,00
16	CANETA P/QUADRO BRANCO - VERMELHA	UNIDADE	300	2,00	600,00
17	CANETA P/RETROPROJETOR - PRETA	UNIDADE	300	2,00	600,00
19	CLIPS N. 2/0 - CX C/100 UN	CAIXA	2000	2,55	5.100,00
20	ELASTICO PARA PAPEIS (CX COM 25 GR)	CAIXA	4000	1,18	4.720,00
22	ENVELOPE PARDO - TAM. OFICIO	UNIDADE	50000	0,40	20.000,00
27	PASTA CATALOGO, C/ 100 FOLHAS TIPO SACO PLASTICO OFICIO, C/ DOIS FUIROS E PORTA CARTAO NA CAPA, COR PRE	UNIDADE	50	23,80	1.190,00
VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO -DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplo v5,
ou=20761710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
Dados: 2023.05.19 13:02:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELTA: DIRP
PROC. Nº 044/23
FOLHA Nº 090
0801
ASSINATURA MATRIZ: CILA

GAMEPEL
COMERCIO
DE PAPEIS
LTDA:18631695000
95000175

Assinado de forma
digital por GAMEPEL
COMERCIO DE
PAPEIS
LTDA:18631695000
Dados: 2023.05.19
13:17:12 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- cópia da nota de empenho;
- certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

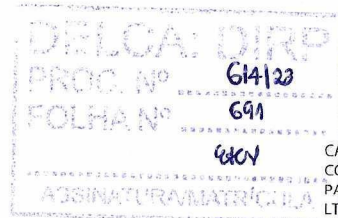
CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os anexos I e II do edital;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplex S.
S, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PP AS, c=SONIA REGINA
PEREIRA, ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.19 13:02:39
-03'00'





CAMEPEL
COMERCIO DE
PAPEIS
LTDA:18631695000175
5000175

Assinado de forma
digital por CAMEPEL
COMERCIO DE PAPEIS
LTDA:18631695000175
Dados: 2023.05.19
13:17:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula nº 233447 e CPF nº 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves Fernandes, Matrícula nº 4122, CPF nº 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 – Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99; 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.40; 1600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
ALVES:8868962715
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781719000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
Dados: 2023.05.19 13:02:17 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CAMEPEL
COMERCIO DE
PAPEIS
LTDA:186316950
00175

Assinado de forma digital por CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:18631695000175
Dados: 2023.05.19 13:17:32 -03'00'

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME
Beneficiária



– Situado na Estrada do Paraíso, n.º 326, Bloco 17, apto 104, Castelânea, para o Exercício de 2023, Processo n.º 53388/2022. Inscrição Municipal n.º 69045;

– Situado na Rua Alberto Schaffer, n.º 221, Cascatinha, para os Exercícios de 2019, Processo n.º 44610/2019 e 2023, Processo n.º 1240/2023. Inscrição Municipal n.º 300767;

– Situado na Rua Professor Pinto Ferreira, n.º 38, apto 402, Centro, para o Exercício de 2022, Processo n.º 54045/2022. Inscrição Municipal n.º 9191;

– Situado na Estrada União e Indústria, n.º 2494, apto 301, Corréas, para os Exercícios de 2021, Processo n.º 39448/2021 e 2022, Processo n.º 57602/2022. Inscrição Municipal n.º 305000.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de maio de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 195/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2023, livro G-21 fls. 52. Processo Administrativo n.º 61315/2018. Termo Aditivo ao Contrato de locação n.º 006/2019, entre o Município de Petrópolis e A. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, por 48 meses e o reajuste do valor do aluguel e condomínio do imóvel situado na Rua Quissamã, n.º 1931, Condomínio Industrial, Quissamã, Petrópolis/RJ, onde estão instalados o Núcleo de Assistência Farmacêutica e a Divisão de Almoxarifado/SMS, passando a ser para unidade 6B/14 do bloco I com 02 vagas localizadas no s/solo e do Bloco 11A o valor mensal de R\$ 12.374,65 e para Unidade 7A do bloco I com 02 vagas localizadas no s/solo do Bloco 11 o valor de R\$ 14.615,90. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.079.3390.39.10, fonte 1.500.00 e nota de empenho n.º 232/23; e n.º 18.02.10.302.2020.2.077.3390.39.10, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 626/23, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 411/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2023, livro A-29, fl. 85. Processo Administrativo n.º 41759/2020. Termo Aditivo ao Convênio n.º 008/21, entre o Município de Petrópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SANTA TERESA. O objeto é a prorrogação do prazo do presente Convênio e o reajuste de valor do repasse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prazo fica prorrogado por mais 90 dias. O valor passa a ser de R\$ 409.411,76. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 419/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2023, livro C-36, fls. 145/148. Processo Administrativo n.º 35411/22. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, item 10. O prazo é de 12 meses. O valor global é de 1.584,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.4490.52.04, Fontes 1500.99 e 1.500.00, nota de empenho n.º 688/23, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 420/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2023, livro C-36, fls. 149/151. Processo Administrativo n.º 35411/22. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e FAC MED COMERCIAL LTDA ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, itens 08 e 12. O prazo é de 12 meses. O valor global é de 8.615,80. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.4490.52.04, Fontes 1500.99 e 1.500.00, nota de empenho n.º 686/23, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 433/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2023, livro D-42, fls. 69/71. Processo Administrativo n.º 46935/22. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O objeto é a contratação de Serviço Telefônico, com fornecimento de central de PABX IP em regime de locação e manutenção, para no mínimo de 08 linhas e 24 ramais, nas instalações do Complexo de Regulação da Secretaria de Saúde. O prazo é de 12 meses, a partir de 05/05/2023. O valor global é de R\$ 17.280,00. O Programa de Trabalho 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.12, fonte 1.600.00, nota de empenho n.º 446/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 448/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 50/2023, livro C-36, fls. 161/167. Processo Administrativo n.º 35411/22. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15. O prazo é de 12 meses. O valor global é de 17.840,50. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.4490.52.04 – Fontes 1500.99 e 1.500.00, nota de empenho n.º 687/23, do Fundo Municipal de Saúde. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 668/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2023

Processo n.º 614/2023 – Pregão Eletrônico n.º 048/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO-DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 79.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
09	Borracha pl/pápis – branca	UN	3000	0,28	840,00
12	Caixa box plástica, aprox. 50x30cm, ctampa	UN	8000	5,60	44.800,00
13	Caneta pl/quadro branco – azul	UN	300	2,00	600,00
14	Caneta pl/quadro branco – preta	UN	300	2,50	750,00
15	Caneta pl/quadro branco – verde	UN	300	2,00	600,00
16	Caneta pl/quadro branco – vermelha	UN	300	2,00	600,00
17	Caneta pl/retroprojektor – preta	UN	300	2,00	600,00
19	Clips n. 2/0, c/100 un	CX	2000	2,55	5.100,00
20	Elastico pl/papeis (cx com 25g)	CX	4000	1,18	4.720,00
22	Envelope pardo tam. Ofício	UN	50000	0,40	20.000,00
27	Pasta catálogo, c/100 folhas tipo sacco	UN	50	23,80	1.190,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 669/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2023

Processo n.º 614/2023 – Pregão Eletrônico n.º 048/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO-DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 38.568,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Alfinete c/cabeça verde (cx c/50 un)	CX	40	7,75	310,00
02	Alfinete c/cabeça vermelho (cx c/50 un)	CX	40	7,75	310,00
03	Alfinete c/cabeça Preto (cx c/50 un)	CX	40	7,75	310,00
04	Alfinete c/cabeça azul (cx c/50 un)	CX	40	7,75	310,00
05	Alfinete c/cabeça amarelo (cx c/50 un)	CX	40	7,75	310,00
06	Apartador de lápis	UN	3000	0,35	1.050,00
07	Apagador pl/quadro branco	UN	30	4,60	138,00
08	Borracha pl/pápis e tinta	UN	3000	0,75	2.250,00
18	Caneta pl/retroprojektor – vermelha	UN	300	2,60	780,00
21	Envelope branco – tam. Ofício	UN	5000	0,36	1.800,00
23	Etiqueta autoadesiva, 75 x 35 mm – c/25 fls. – PCT	UN	1000	31,00	31.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 676/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2023

Processo n.º 50976/2022 – Pregão Eletrônico n.º 062/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO DE MILHO, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CACAU EM PÓ, CAFÉ TORRADO E MOIDO À VÁCUO, COLORAU EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, MILHO DE PIPOCA), PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: MJA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.764.220/0001-57. Valor Estimado: R\$ 30.267,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
12	Fermento em pó	kg	870	34,79	30.267,30

(* Descrição completa, conforme Anexo I do Edital.
Obs.: Item 12 Cota exclusiva ME/EPP, art. 48, I – Lei 123.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetiva-